

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens e equipamentos destinados à montagem de Sala Sensorial, a ser instalada no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE) do Município de Senhor do Bonfim/BA, visando atender alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais necessidades educacionais específicas, proporcionando um ambiente adequado de estimulação sensorial, cognitiva e sócio emocional.

1.2. TABELA DESCRITIVA DOS ITENS EM LOTE ÚNICO, COM VALORES UNITÁRIOS TOTAIS ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDA	QUANT	VALOR UNI R\$	VALOR R\$
1	MÓDULO DUPLO C/ PAREDES ESPELHADAS C/ TORRE DE BOLHAS + TORRE DE CORES E BASE ESTOFADA - COM ESTRUTURA INTERNA EM MDF ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE MÍNIMA D23, LAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. REVESTIMENTO EM TRAMA DE TECIDO LAMINADO SINTÉTICO 100% POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC COM ACABAMENTO TEXTURIZADO SUAVE, ESPESSURA DE 1,00 +-0,02 MM, DE ALTA QUALIDADE, COM EFICIÊNCIA PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO, DURÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA A RAIOS UV, CONFORTÁVEL, COM TOQUE MACIO E SUAVE, IMPERMEÁVEL, SEM CHEIRO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS MULTIUSO, QUE NÃO APRESENTE RACHADURAS PELO USO CONTÍNUO, QUE TENHA PERFEITA CONFORMAÇÃO DO ESTOFADO. ACABAMENTO COSTURADO EM LINHA DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, FIXADO POR GRAMPOS DE AÇO ZINCADO. ESPELHO PRODUZIDO A PARTIR DE CHAPAS DE POLIMETIL-METACRILATO TRANSPARENTE COM PROCESSO DE METALIZAÇÃO PRATEADO A VÁCUO, SEM MARCAS, RISCOS, ARRANHÕES, BOLHAS OU AMASSADOS. O CONJUNTO É FORMADO POR: * 2 PAREDES COM ESPELHO QUE SE ENCONTRAM FORMANDO UM CANTO DE 90°. CADA PAREDE TEM 12CM DE PROFUNDIDADE, AS LATERAIS SÃO ESTOFADAS E REVESTIDAS, AS CHAPAS DE ACRÍLICO ESPELHADAS SÃO COLADAS DIRETAMENTE NOS PAINÉIS DE MDF; * 1 BASE QUADRADA ESTOFADA COM FURAÇÃO PARA EMBUTIR OS TUBOS DE ACRÍLICO DAS TORRES DE FORMA SEGURA; * 2 TUBOS DE ACRÍLICO RESISTENTE A PANCADAS, SENDO 1 POLIDO E 1 JATEADO, PRODUZIDOS EM ACRÍLICO REFORÇADO COM 3 MM DE ESPESSURA, FECHAMENTO INFERIOR COM CHAPA DE ACRÍLICO DE 15MM, FECHAMENTO SUPERIOR COM ESPELHO PARA DUPLICAR A POTÊNCIA DA LUZ. 15CM Ø - 2 M DE ALTURA; * 2 ALÇAS DE FIXAÇÃO EM ACRÍLICO QUE GARANTEM TOTAL FIRMEZA DO TUBO; * 2 KIT DE ILUMINAÇÃO COM LED RGB DE ALTA LUMINOSIDADE COM FONTE; * COMPRESSOR POTENTE E SILENCIOSO ACOPLADO NA BASE ESTOFADA COM PONTO DE INJEÇÃO DE AR; O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS, QUINAS	UNID	1	R\$ 20.911,00	R\$ 20.911,00

TERMO DE REFERÊNCIA

	E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 1 X 2 X 1 (L X A X P).				
2	<p>CORTINA DE FIBRA ÓTICA C/ 100 FIOS</p> <p>FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO 45°. CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO FORMADO POR:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 FEIXE DE FIBRA ÓPTICA CONTENDO 100 TUBOS DE PVC ATÓXICO 3MM CRISTAL 2M. <p>CADA FIO QUE ENVOLVEM 3 FIOS DE FIBRA ÓPTICA CINTILANTE 0,75MM DE ESPESSURA</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 ILUMINADOR LED COM MOTOR DE MOVIMENTO -16W RGBW LED• 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO 92• 1 CONTROLE COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE OU NO TETO. <p>MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 100CM X20CM X 20CM (LXPXA)</p> <p>O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS ORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.</p>	UNID	1	R\$ 3.495,00	R\$ 3.495,00
3	<p>PISCINA DE BOLINHAS COM LED 1 X 1,5 X 0,6- COM ESTRUTURA INTERNA EM MDF ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ESTOFADO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA, DE ALTA RESISTÊNCIA E DENSIDADE MÍNIMA D23, LAMINADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 30 MM. REVESTIMENTO EM TRAMA DE TECIDO LAMINADO SINTÉTICO 100% POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC COM ACABAMENTO TEXTURIZADO SUAVE, ESPESSURA DE 1,00 +-0,02 MM, DE ALTA QUALIDADE, COM EFICIÊNCIA PARA AMBIENTES DE ALTO TRÁFEGO, DURÁVEL E RESISTENTE AO USO CONTÍNUO, COM ELEVADA RESISTÊNCIA A RAIOS UV, CONFORTÁVEL, COM TOQUE MACIO E SUAVE, IMPERMEÁVEL, SEM CHEIRO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A ÁLCOOL E PRODUTOS MULTIUSO, QUE NÃO APRESENTE RACHADURAS PELO USO CONTÍNUO, QUE TENHA PERFEITA CONFORMAÇÃO DO ESTOFADO. ACABAMENTO COSTURADO EM LINHA DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE, FIXADO POR GRAMPOS DE AÇO ZINCADO. POSSUI PEZINHOS PLÁSTICOS. CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO EMBUTIDO FORMADO POR:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 PERFIL DE SILICONE CONTORNANDO TODO O PERÍMETRO INTERNO DA PISCINA EMBUTIDO NO ESTOFADO, COM CAPACIDADE PARA ALOJAR A FITA DE LED INTEGRALMENTE, IMPEDINDO	UNID	1	R\$9.445,00	R\$9.445,00

TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>O CONTATO DIRETO DO USUÁRIO COM A FITA DE LED, PROTEGENDO CONTRA ACIDENTES E QUEIMADURAS. MATERIAL TRANSLÚCIDO LEITOSO QUE PERMITA A ILUMINAÇÃO TOTAL DA PISCINA COM EFICIÊNCIA. ANTI- CHAMAS.</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 FITA LED COB DIGITAL - MÍNIMO 576 LED/M, POTÊNCIA MÍNIMA 8W/ M, COR <p>RGB COLORIDO, TENSÃO 12V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 20, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO INTERNO DA PISCINA</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO• 1 RECEPTOR • 1 CONTROLE REMOTO <p>MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 1,5M X 0,6M X 1,0 M (L X A X P). O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE MONTADO, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.</p>				
4	<p>PAINEL SENSORIAL BICOLOR LED PAETÊ 1,4 X 0,5 X 0,12 - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO 45°. COMPOSTO POR:</p> <ul style="list-style-type: none">• REVESTIMENTO INTERNO EM TECIDO SINTÉTICO PAETÊ BICOLOR• 1 ILUMINAÇÃO EM FITA LED 5050 RGB, POTÊNCIA MÍNIMA 20W/5M, COR RGB <p>COLORIDO, TENSÃO 12V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO DO MÓDULO;</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO; • 1 RECEPTOR;• 1 CONTROLE <p>COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE INVISÍVEL. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 50CM X12CM X 140CM (LXPXA) O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.</p>	UNID	1	R\$ 1.411,00	R\$ 1.411,00
5	<p>PAINEL ESPELHO INFINITO 1,4 X 0,5 X 0,12</p> <p>1,4 X 0,5 - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO 45°. ESTRUTURA INTERNA EM ACRÍLICO 2MM FUNDO INFINITO,</p>	UNID	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA

	<p>ACRÍLICO</p> <p>2MM ESPELHADO PRATA E KIT ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR:</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 FITA LED COB DIGITAL - MÍNIMO 576 LED/M, POTÊNCIA MÍNIMA 8W/ M, COR RGB COLORIDO, TENSÃO 12V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 20, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO INTERNO DO MÓDULO, COM FILA DUPLA DE ILUMINAÇÃO;• 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO• 1 RECEPTOR;• 1 CONTROLE <p>COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE INVISÍVEL.</p> <p>MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 50CM X12CM X 140CM (LXPXA)</p> <p>O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.</p>				
6	<p>AROMATERAPIA LED INFINITO ACOMPANHA 5 ESSÊNCIAS. MATERIAIS:</p> <ul style="list-style-type: none">• CÚPULA: VIDRO REVESTIDO;• BASE: ABS;• RESERVATÓRIO DE ÁGUA: PP TAMANHO: 13CM X 13CM X 15,7CM PESO: 560G <p>BOCAL: E27 TENSÃO: 85-265V 50/60HZ POTÊNCIA: 6W</p> <p>LÂMPADA 15 LEDS 7 CORES 3D CAPACIDADE 100ML NEVOEIRO 30-45 ML/H</p> <p>DURAÇÃO: ENTRE OITO E DEZ HORAS. COR: CINZA CLARO CONECTOR: USB PILHAS/BATERIA INCLUSAS: SIM FONTE DE ENERGIA: PLUG DE PAREDE VOLTAGEM: 110V-240V.</p>	UNID	1	R\$ 908,00	R\$ 908,00
7	<p>PUFF SENSORIAL -PUFF SENSORIAL PÉROLAS EPS 150 X 78 X 30 - CAPA FABRICADA EM TECIDO MALHA ERGO 91% POLIAMIDA E 9% ELASTANO, MACIO E SEDOSO, DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, QUE SEJA MALEÁVEL E SUAVE AO TOQUE, CARACTERÍSTICA ELÁSTICA QUE SUPORTE PUXÕES E EMPURRÕES, QUE NÃO PUXE FIOS, LAVÁVEL, SEM CHEIRO, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. PERFEITO ACABAMENTO DAS COSTURAS, RETAS, SEM SOBRAS DE LINHA. LINHA DE BOA QUALIDADE, QUE NÃO ARREBENTE FACILMENTE. RECHEADO POR MICRO</p>	UNID	1	R\$ 2.102,00	R\$ 2.102,00

**TERMO DE REFERÊNCIA**

	PÉROLAS DE POLIESTIRENO. MEDIDAS MÍNIMAS: 150 X 78 X 30CM.				
8	<p>PAINEL ROLETA TEXTURAS LED: 1 X 0,85 - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO 45° ROLETA COMPOSTA POR 8 TEXTURAS.</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 MECANISMO DE FUNCIONAMENTO DA ROLETA;• 1 ILUMINAÇÃO EM FITA LED 5050 RGB, POTÊNCIA MÍNIMA 20W/5M, COR RGB <p>COLORIDO, TENSÃO 12V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO DO AQUÁRIO;</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO;• 1 RECEPTOR;• 1 CONTROLE; <p>COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE INVISÍVEL. MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 100CM X12CM X 100CM (LXPXA)</p> <p>O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.</p>	UNID	1	R\$ 2.350,00	R\$ 2.350,00
9	<p>DOSEL ILUMINADO: ESTRUTURA EM ARO PLÁSTICO 60CM Ø. FABRICADO EM DUAS CAMADAS DE TECIDO</p> <p>SENDO: CAMADA DE FORA EM TECIDO TIPO MICROFIBRA MÍNIMO 65G/M²; CAMADA DE</p> <p>DENTRO EM TECIDO TIPO VOIL 100% POLIÉSTER, 45G/M². KIT DE ILUMINAÇÃO FEITO POR REDE COM 320 LÂMPADAS COLORIDAS COSTURADO NO MEIO DOS DOIS TECIDOS, FORMANDO UM "SANDUÍCHE", TOTALIZANDO 3 CAMADAS QUE COMPÕEM O DOSEL. ACOMPANHA GANCHO DE FIXAÇÃO PARA TETO. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 2M DE ALTURA.</p>	UNID	1	R\$ 1.322,00	R\$ 1.322,00
10	<p>ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR CORAÇÃO - ALMOFADA COM TEXTURA DIFERENCIADA NOS DOIS LADOS. A ALMOFADA DEVE SER ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, ANTI MOFO, INODORO, RESISTENTE. REVESTIMENTO: LADO A EM TECIDO SINTÉTICO DE LANTEJOULA BICOLOR; LADO B EM TECIDO 100% POLIÉSTER PELÚCIA VELBOA MÍNIMO 180G/M². ENCHIMENTO: FIBRA SILICONIZADA 100% POLIÉSTER. TAMANHO MÍNIMO: 40CM X 40CM. PESO MÍNIMO: 500G.</p>	UNID	1	R\$ 241,00	R\$ 241,00
11	<p>ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR ESTRELA - ALMOFADA COM TEXTURA DIFERENCIADA NOS DOIS</p>	UNID	1	R\$ 186,00	R\$ 186,00

TERMO DE REFERÊNCIA

	LADOS. A ALMOFADA DEVE SER ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, ANTI MOFO, INODORO, RESISTENTE. REVESTIMENTO: LADO A EM TECIDO SINTÉTICO DE LANTEJOLA BICOLOR; LADO B EM TECIDO 100% POLIÉSTER PELÚCIA VELBOA MÍNIMO 180G/M ² . ENCHIMENTO: FIBRA SILICONIZADA 100% POLIÉSTER. TAMANHO MÍNIMO: 40CM X 40CM. PESO MÍNIMO: 350G.				
12	ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ HOLOGRÁFICO LUA - ALMOFADA COM TEXTURA DIFERENCIADA NOS DOIS LADOS. A ALMOFADA DEVE SER ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, ANTI MOFO, INODORO, RESISTENTE. REVESTIMENTO: LADO A EM TECIDO SINTÉTICO DE PAETÊ HOLOGRÁFICO; LADO B EM TECIDO 100% POLIÉSTER PELÚCIA VELBOA MÍNIMO 180G/M ² . ENCHIMENTO: FIBRA SILICONIZADA 100% POLIÉSTER. TAMANHO MÍNIMO: 40CM X 30CM. PESO MÍNIMO: 250G.	UNID	1	R\$ 109,00	R\$ 109,00
13	ALMOFADA SENSORIAL PAETÊ BICOLOR NUVEM - A ALMOFADA DEVE SER ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, ANTI MOFO, INODORO, RESISTENTE. REVESTIMENTO: LADO A EM TECIDO PELÚCIA BAIXA; LADO B EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE MICROFIBRA TIPO FLEECE BOUBBLE MÍNIMO 180G/M ² . ENCHIMENTO: FIBRA SILICONIZADA 100% POLIÉSTER. PESO MÍNIMO: 500G.	UNID	1	R\$ 64,00	R\$ 64,00
14	ALMOFADA SENSORIAL LAÇO AUTISMO - A ALMOFADA DEVE SER ANTIALÉRGICA, ANTIÁCARO, ANTI MOFO, INODORO, RESISTENTE. REVESTIMENTO: LADO A EM TECIDO PELÚCIA BAIXA; LADO B EM TECIDO 100% POLIÉSTER DE MICROFIBRA TIPO FLEECE BOUBBLE MÍNIMO 180G/M ² . ENCHIMENTO: FIBRA SILICONIZADA 100% POLIÉSTER. PESO MÍNIMO: 300G.	UNID	1	R\$ 93,00	R\$ 93,00

TERMO DE REFERÊNCIA

15	<p>LUSTRE NUVEM+ESTRELA+LUA: 3 UNIDADES - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM.</p> <p>KIT LED FORMADO POR:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 FITA LED COB DIGITAL - MÍNIMO 576 LED/M, POTÊNCIA MÍNIMA 8W/ M, COR RGB COLORIDO, TENSÃO 12V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 20, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO DA FIGURA.• 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO;• 1 RECEPTOR;• 1 CONTROLE <p>O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.</p>	UNID	1	R\$ 2.871,00	R\$ 2.871,00
16	<p>TAPETE SENSORIAL C/ 6 DUPLAS DE BANDEJAS (24 TEXTURAS)- TAPETE BIPARTIDO SENSORIAL COM ENCAIXE DE PRECISÃO EMPILHÁVEL. BANDEJA PLÁSTICA FABRICADA EM POLÍMERO POLIPROPILENO INJETADO, ATÓXICO, ANTI UV, COM EXCELENTE ACABAMENTO, SEM REBARBAS E BORDAS CORTANTES, SEM CHEIRO, IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS E A IMPACTOS, ALTA DURABILIDADE, LAVÁVEL, PERMITE A RECICLAGEM AO FINAL DA VIDA ÚTIL DO PRODUTO. POSSUI TEXTURA SALIENTE E PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE QUE AUXILIAM NA EFICIENTE ADERÊNCIA AO O PISO, EVITANDO DESLIZAMENTO. MEDIDAS INTERNAS DE CADA BANDEJA: 39 X 29 X 1,6 CM (L X P X A). A ALTURA DO COMPARTIMENTO INTERNO ALOJA TODOS OS TIPOS DE TEXTURAS, POIS ACONDICIONA COM PRECISÃO AS BORDAS DOS REFIS, PERMITINDO A UTILIZAÇÃO COM SEGURANÇA E MINIMIZANDO OS RISCOS DE ACIDENTES. MEDIDAS EXTERNAS: 42,5 X 68 X 2,14 CM (L X P X A). CONTÉM 6 DUPLAS. CADA DUPLA POSSUI 4 TEXTURAS DIFERENTES. MÍNIMO DE 24 TIPOS DE REFIS DE TEXTURAS ESPECÍFICOS PARA DIFERENTES SENSACIONES TÁTEIS, COMO: ESPELHO, MACIO, ÁSPERO, RUGOSO, BRILHOSO, FOFINHO, ETC.</p>	UNID	1	R\$ 1.936,00	R\$ 1.936,00

TERMO DE REFERÊNCIA

17	<p>PAINEL LOUSA LED NEON MDF BRANCO TX : COM RODINHAS FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO 45°. COMPOSTO POR:</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 TELA INTERATIVA LED DE VIDRO CRISTAL ESPELHADO• 1 ILUMINAÇÃO EM FITA LED 5050 RGB, POTÊNCIA MÍNIMA 20W/5M, COR RGB <p>COLORIDO, TENSÃO 12V, ÍNDICE DE PROTEÇÃO 65, CONTORNANDO TODO PERÍMETRO DO MÓDULO;</p> <ul style="list-style-type: none">• 1 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT;• 1 RECEPTOR;• 1 CONTROLE;• 8 CANETAS FLUORESCENTES;• 1 CONJUNTO RODÍZIOS DE SILICONE COM TRAVAS; <p>MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 100CM X12CM X 150CM (LXPXA). O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.</p>	UNID	1	R\$ 2.145,00	R\$ 2.145,00
18	<p>MESA DE LUZ COM 3 NICHOS - PRODUZIDO EM COMPENSADO LAMINADO NAVAL FABRICADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE PINUS, VIROLA, CEDRO, BÉTULA OU COPÁIBA, MÍNIMO 18MM, COM LÂMINAS SOBREPOSTAS EM SENTIDO ALTERNADO, EM NÚMERO ÍMPAR, PENSADAS COM COLA ENÓLICA (A BASE DE FENOL E FORMOL - WBP) SOB ALTA TEMPERATURA. DEVE TER NO MÍNIMO 1 (UMA) CAMADA DE SELANTE INCOLOR E 1 (UMA) CAMADA DE PINTURA VERNIZ INCOLOR ATÓXICO, MANTENDO O PADRÃO ESTÉTICO DAS FIBRAS NATURAIS DA MADEIRA. O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FERPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES. ACOMPANHA 1 (UM) TAMPO EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO MÍNIMO 2MM, ESPECÍFICO PARA A FUNÇÃO, RETENDO O EXCESSO DE LUMINOSIDADE NOCIVO PARA OS OLHOS DAS CRIANÇAS, AO MESMO TEMPO SEGURO E RESISTENTE CONTRA QUEBRA; 1 (UM) CONJUNTO LED RGB COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT E CONTROLE REMOTO PARA TROCAR AS CORES. POSSUI 3 NICHOS PARA OBJETOS. MEDIDAS MÍNIMAS DO PRODUTO MONTADO: 90 CM X 60 CM X 50 CM (L X P X A)</p>	UNID	1	R\$ 1.595,00	R\$ 1.595,00

**TERMO DE REFERÊNCIA**

19	BOLINHAS 76MM Ø INCOLOR C/500 UNID. 1ª LINHA, PRODUZIDAS EM POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA RESISTÊNCIA E QUALIDADE, SISTEMA ANTI QUEBRA, COM SISTEMA EMBORRACHADO (A BOLINHA NÃO AMASSA, VOCÊ APERTA E ELA VOLTA NA HORA), PRODUTO LIVRE DE RADICAIS TÓXICOS, MATERIAL ATÓXICO. INCOLOR. DIÂMETRO: 76MM Ø.	UNID	1	R\$1.213,00	R\$1.213,00
20	ESTRELA INFLÁVEL 11 PONTAS, 80CM, EFEITO 3D, C/ VENTILADOR ESTRELA SPUTNIK INFLÁVEL COLORIDA DE 11 PONTAS, 80 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO; MICRO VENTILADOR DE ALTA ROTAÇÃO 110 OU 220 VOLTS COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, TOMADA (PINO MACHO) E BOCAL PARA LÂMPADA; TECIDO IMPERMEÁVEL NA COR BRANCA.	UNID	1	R\$ 787,00	R\$ 787,00
21	REFLETOR DE LUZ NEGRA UV FABRICADO EM ALUMÍNIO E PLÁSTICO RESISTENTE. COM 100W DE POTÊNCIA, ELE PROJETA UMA LUZ NEGRA INTENSA QUE REFLETE CORES FLUORESCENTES. BIVOLT. A PROVA D'ÁGUA. ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO. - POTÊNCIA: 100W DE ILUMINAÇÃO - DIMENSÕES: 11CM X 14CM - PESO: 350G	UNID	1	R\$ 357,00	R\$ 357,00
22	GLOBO DE LUZES 30CM CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO COMPOSTO POR: GLOBO ESPELHADO PRODUZIDO EM ISOPOR E RETALHOS DE ESPELHO, REFLETE AS LUZES LED DE FORMA MÁGICA, ENCHENDO O ESPAÇO COM PADRÕES DE LUZES EM CONSTANTE MOVIMENTO. KIT DE LUZES LED RGB COMPOSTO POR: 1 JOGO MONTADO COM MOTOR GIRATÓRIO, HASTES E 4 CANHÕES DE LED; 1 GLOBO ESPELHADO 30 CM COM CORRENTE PARA PENDURAR. ESPECIFICAÇÕES: - VOLTAGEM: 110/220V (BI-VOLT AUTOMÁTICO); - BASE DO MOTOR COM QUATRO FUSOS PARA FIXAÇÃO; - COR DOS LEDS: RGB; - ÂNGULO DE ABERTURA DO FOCO DO LED: 15 GRAUS; - POTÊNCIA DOS LEDS: 3W; - POTÊNCIA TOTAL DO PRODUTO: 60W; - VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DO MOTOR: 3-5 RPM; - PESO TOTAL DO PRODUTO: 2,5KG. DIMENSÕES:	UNID	1	R\$ 1.236,00	R\$ 1.236,00



TERMO DE REFERÊNCIA

	<ul style="list-style-type: none">- COMPRIMENTO TOTAL DO PRODUTO (4 HASTES TOTALMENTE ABERTAS): 130 CM;- ALTURA TOTAL DO PRODUTO (DA BASE DO MOTOR ATÉ FINAL DO GLOBO): 55 CM;- DIÂMETRO DO GLOBO ESPELHADO: 30 CM;- TAMANHO DE CADA ESPELHO DO GLOBO: 1X1 CM;- TAMANHO DO MOSQUETÃO COM ARGOLA: 5 CM;- TAMANHO DO RABICHO DE ENERGIA: 20 CM.				
23	<p>MÓDULO TEAR 1,4 X 0,5 X 0,12 - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO 45°. COMPOSTO POR:</p> <ul style="list-style-type: none">• 54 FITAS 50CM COMPRIMENTO EM TECIDO SUPER RESISTENTE TIPO LONA DE POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC POSICIONADAS NA HORIZONTAL;• 18 FITAS 140CM COMPRIMENTO EM TECIDO SUPER RESISTENTE TIPO LONA DE POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC POSICIONADAS NA VERTICAL; 92• 54 FITAS EM TECIDO SUPER RESISTENTE TIPO LONA DE POLIÉSTER EMPASTADO EM PVC POSICIONADAS NA HORIZONTAL;• 72 BOTÕES PLÁSTICOS EM FORMATO DE BOLINHAS PARA FIXAR AS FAIXAS NO FINAL DO <p>TEAR; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE INVISÍVEL.</p> <p>MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 50CM X12CM X 140CM (LXPXA) O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.</p>	UNID	1	R\$ 1.121,00	R\$ 1.121,00
24	<p>MÓDULO PAINEL SENSORIAL BRANCO 50CMX12CM X 140 CM (LXPXA) - FABRICADO EM MDF BRANCO ESPESSURA MÍNIMA DE 15MM. ACABAMENTO 45°. COMPOSTO POR:</p> <ul style="list-style-type: none">• REVESTIMENTO INTERNO EM 3 TIPOS DE TEXTURAS SORTIDAS; COM SISTEMA DE FIXAÇÃO NA PAREDE INVISÍVEL. <p>MEDIDAS DO PRODUTO MONTADO: 50CMX12CM X 140 CM (LXPXA) O PRODUTO QUANDO MONTADO DEVE APRESENTAR ESTABILIDADE, SER FIRME, COM ACABAMENTOS ARREDONDADOS, ISENTO DE</p>	UNID	1	R\$ 1.002,00	R\$ 1.002,00



TERMO DE REFERÊNCIA

REBARBAS, PARTES PONTIAGUDAS, FARPAS, QUINAS E BORDAS CORTANTES, PERFEITAMENTE ACABADO EM TODAS AS FACES.				
---	--	--	--	--

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos produtos acima será sempre mediante requisição, não sendo obrigada a contratante a solicitar todos os itens deste termo;
- 2.2. A entrega dos produtos será na quantidade e no local a ser informado pela secretaria solicitante;
- 2.2.1. **Na ausência ou divergência do CATMAT ou CATSERV para os itens descritos neste TR e sistema de Licitações utilizado por esta Administração Pública, deverá prevalecer o constante no Termo de Referência.**
- 2.2.2. Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço do Almoxarifado municipal, localizado à Rodovia Iomanto Junior, BR 407, Senhor do Bonfim – BA, CEP 48.970-000, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;
- 2.2.3. Quando for determinado local de entrega na ordem de fornecimento o fornecedor CONTRATADO deverá informar, por escrito, a data e hora da entrega, a fim de que seja realizado o recebimento do produto;
- 2.2.4. O Horário de entrega será das 08h30min até as 11h30min e das 14h00min às 17h00min;
- 2.3. Os produtos acima identificados deverão obrigatoriamente estar de acordo com as Agências Reguladoras
- 2.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar
- 2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 438/2023, de 18 de dezembro de 2023.
- 2.6. ***O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados do(a) ato de publicação do Contrato em Diário Oficial desta Administração Pública e do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;***
- 2.7. A Minuta Contratual oferece maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 2.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

OPÇÕES DE CONTRATAÇÃO		
<input type="checkbox"/> ATA POR REGISTRO DE PREÇO	<input checked="" type="checkbox"/> CONTRATO	<input type="checkbox"/> EMPENHO

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. O Transtorno do Espectro Autista (TEA) caracteriza-se por dificuldades na comunicação social, interação e presença de comportamentos repetitivos e restritivos, conforme definido pelo Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais – DSM-5. Diante desses desafios, a utilização de espaços terapêuticos adaptados torna-se essencial para o desenvolvimento dos alunos atendidos.
- 3.2. A Sala sensorial é um ambiente especialmente projetado para estimular diferentes sentidos por meio de recursos visuais, táteis, auditivos e olfativos, contribuindo para a regulação sensorial, a diminuição de estresse e ansiedade, e o incentivo à comunicação e socialização. Além disso, favorece a redução de comportamentos restritos e repetitivos, amplia a capacidade de atenção e promove experiências de exploração em ambiente seguro e controlado.
- 3.3. A ausência desse espaço no Núcleo de Atendimento Educacional Especializado- NAEE, limita a oferta de práticas pedagógicas inclusivas e terapêuticas, fundamentais para assegurar o pleno desenvolvimento das habilidades cognitivas e socioemocionais das crianças com TEA. Dessa forma, a contratação é necessária para suprir uma demanda concreta da rede municipal, garantindo condições adequadas de ensino, aprendizagem e inclusão.
- 3.4. A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar atendimento especializado de qualidade, em consonância com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, com o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996).
- 3.5. A implantação da Sala Sensorial representa um investimento estratégico em inclusão educacional e saúde preventiva, uma vez que possibilita:
 - estímulo ao desenvolvimento cognitivo, motor e sócio emocional;
 - suporte pedagógico diferenciado e inovador para crianças com TEA e outras necessidades específicas;
 - redução de barreiras de aprendizagem e promoção da equidade;
 - impacto positivo na qualidade de vida e no bem-estar dos estudantes e de suas famílias.
- 3.6. Portanto, a contratação da empresa especializada é imprescindível para a montagem adequada da Sala Sensorial no NAEE, fortalecendo a rede municipal de ensino e garantindo aos alunos atendidos acesso a recursos que favoreçam sua autonomia, inclusão e desenvolvimento integral.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Nos termos do art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, os requisitos da contratação devem ser estabelecidos de forma clara, objetiva e suficiente para caracterizar o objeto, evitando especificações desnecessárias ou que possam restringir a competitividade do certame. Assim, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.2. Requisitos Técnicos

- **Itens compatíveis com ambiente sensorial**, incluindo equipamentos de estímulo visual, tátil, auditivo e olfativo, de acordo com padrões reconhecidos para salas terapêuticas;
- **Materiais de qualidade comprovada**, com certificações de segurança e, quando aplicável, selo do Inmetro;
- **Adequação ergonômica e funcional**, considerando a faixa etária e as necessidades específicas dos alunos atendidos no NAEE;
- **Instalação completa dos equipamentos**, contemplando montagem, ajustes e testes de funcionamento;
- **Manual de uso e treinamento básico** para a equipe pedagógica e multiprofissional que atuará na sala, assegurando correta utilização dos recursos.



TERMO DE REFERÊNCIA

4.3. Requisitos de Segurança

- Produtos não tóxicos e seguros para uso inclusive por crianças;
- Superfícies adequadas e de fácil higienização, prevenindo riscos à saúde;
- Equipamentos elétricos com proteção contra superaquecimento, curto-circuito e choque elétrico;
- Garantia mínima de **12 meses** para os itens fornecidos, assegurando manutenção corretiva em caso de defeitos.

4.4. Requisitos de Conformidade Legal

- Observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021**, em especial quanto à definição clara do objeto, vedação de direcionamento e atendimento ao interesse público;
- Atendimento ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), garantindo acessibilidade e inclusão;
- Conformidade com normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (**ABNT**) aplicáveis ao mobiliário e equipamentos educacionais;
- Observância das regras de segurança elétrica e de prevenção de acidentes conforme normas vigentes.

4.5. Requisitos de Entrega

- Entrega dos itens no prazo máximo a ser definido no Termo de Referência e edital, devidamente acondicionados e acompanhados de notas fiscais;
- Transporte, carga e descarga sob responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração;
- Instalação completa no espaço físico específico no NAEE, com acompanhamento da equipe técnica municipal.

4.6. Requisitos de Sustentabilidade (art. 25, Lei 14.133/21)

- Preferência por materiais com certificação ambiental ou recicláveis;
- Produtos que garantam maior durabilidade e menor geração de resíduos;
- Priorizar fornecedores que adotem práticas de responsabilidade socioambiental.

4.7. A empresa contratada deve oferecer garantia contra defeitos de fabricação e comprometer-se a substituir peças defeituosas sem ônus adicional para a administração pública.

4.8. O processo licitatório deve assegurar a seleção de propostas que ofereçam o melhor equilíbrio entre preço e qualidade, respeitando os princípios da economicidade e eficiência.

4.9. A empresa fornecedora deve demonstrar capacidade técnica e experiência prévia em fornecimentos similares, garantindo a sua aptidão para atender às especificações e prazos estabelecidos.

4.10. Esses requisitos, quando integrados ao processo licitatório, asseguram que a aquisição dos itens escolares seja conduzida de maneira transparente e eficiente, atendendo às necessidades educacionais e administrativas das Escolas Municipais de Senhor do Bonfim, em conformidade com os princípios e normas estabelecidos pela Lei 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução final definida consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de itens destinados à montagem de uma Sala Sensorial no Núcleo de Atendimento Educacional

TERMO DE REFERÊNCIA

Especializado (NAEE), contemplando todos os insumos, equipamentos, mobiliários e recursos necessários ao pleno funcionamento do espaço.

- 5.2. A Sala Sensorial deverá ser composta por equipamentos que possibilitem estímulos visuais, auditivos, táteis e olfativos, de forma integrada, criando um ambiente pedagógico e terapêutico adequado para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais necessidades educacionais específicas.

Detalhes da Solução

1. O projeto inclui o fornecimento de todos os itens necessários para o pleno funcionamento da sala, tais como:
 - Painéis luminosos, pufes sensoriais, colchonetes e fibras ópticas.
 - Equipamentos de vibração e som.
 - Projetores e outros acessórios complementares.
2. Todos os equipamentos serão fabricados com materiais de alta qualidade, não tóxicos e de fácil higienização. A empresa contratada será responsável por:
 - **Instalação completa:** Montagem, ajustes e entrega do ambiente pronto para uso.
 - **Treinamento:** Oferecer um treinamento básico para a equipe pedagógica e multiprofissional do NAEE, garantindo o uso correto dos recursos.
 - **Garantia e suporte:** Fornecer garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos, além de assistência técnica e suporte para a substituição de itens com defeito.
- 5.3. A solução abrange, ainda, exigências de garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos fornecidos, assistência técnica durante o período de garantia e suporte para substituição de itens que apresentarem defeito de fabricação ou falhas de funcionamento. A contratada será responsável pela instalação completa, incluindo montagem, ajustes técnicos e entrega do ambiente em pleno funcionamento, bem como pela realização de treinamento básico junto à equipe pedagógica e multiprofissional que atuará no espaço, assegurando a correta utilização dos recursos adquiridos.

Vantagens da Contratação

1. A escolha de uma contratação em lote, com uma única empresa, é a opção mais vantajosa para a administração pública por diversas razões:
 - **Vantagens Econômicas:** a escolha pela aquisição integrada em lote se mostra a alternativa mais vantajosa para a Administração. Essa opção permite a padronização dos equipamentos, assegura maior compatibilidade entre os itens, reduz riscos de falhas de funcionamento por divergência de modelos e fornecedores e elimina a necessidade de múltiplos contratos e gestões fragmentadas. Além disso, gera ganhos de eficiência administrativa, com economia de tempo e recursos humanos, e garantias centralizadas, o que assegura maior confiabilidade no ciclo de vida do objeto.
 - **Vantagens Técnicas:** a contratação de empresa especializada possibilita que a montagem da Sala Sensorial atenda plenamente às recomendações pedagógicas e terapêuticas, garantindo segurança, acessibilidade e funcionalidade. Assim, a solução escolhida é a que melhor atende aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando a oferta de um ambiente inclusivo, inovador e capaz de promover o desenvolvimento integral dos alunos atendidos pelo NAEE.
- 5.4. Em resumo, a solução proposta atende aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a criação de um ambiente inovador e inclusivo que irá promover o desenvolvimento integral dos alunos atendidos pelo NAEE.
- 5.5. O ciclo de vida do presente objeto deste Termo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

Condições de Entrega

- 6.1. Todos os produtos/serviços serão entregues conforme solicitado e a critério da Secretaria competente, de acordo com a Ordem de Fornecimento emitido pelo setor de Compras e devidamente indicados no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte inseparável do processo administrativo licitatório, podendo ser prorrogado conforme item 5.4 deste Termo de Referência;
- 6.1.1. Os produtos desta licitação, serão entregues no endereço do Almoxarifado municipal, localizado à Rodovia Iomanto Junior, BR 407, Parque da Cidade, Senhor do Bonfim – BA, CEP 48.970-000, ou endereço indicado na ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;
- a) **Prazo de Entrega:** O prazo de entrega dos materiais indicados no Estudo Técnico Preliminar **será em até 10 dias úteis após a solicitação de ordem de compra.**
- b) Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta financeira e na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento.
- c) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) O recebimento provisório ocorrerá na entrega inicial acompanhado da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de verificação da aceitabilidade dos produtos, contagem, comprovação de entrega das marcas devidamente indicadas na Proposta financeira, na Ata de Registro de Preços/Contrato de Fornecimento e compatibilidade com os itens solicitados.
- e) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- f) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.2. Caso haja algum produto que tenha sido entregue em divergência com todos os itens constantes neste termo, será recusado sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA, ou qualquer uma das secretarias, notificando a empresa para substituição imediata;
- 6.3. Substituir ou fornecer novo item/serviço, caso esteja em desacordo com a proposta e as especificações constantes no objeto deste Termo, bem como detalhes contidos nos itens 3 que porventura sejam entregues com defeitos, em desacordo ou imperfeições, cabendo ao licitante vencedor providenciar o reparo de forma imediata, sem ônus para o Município;
- 6.4. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, deverá informar imediatamente à Secretaria, solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega;
- 6.5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Secretaria na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida;
- 6.6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, a empresa deverá providenciar a entrega de forma provisória, respeitando o prazo inicial, e caso não, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas para atraso na entrega;



TERMO DE REFERÊNCIA

- 6.7. Somente serão aceitos produtos/serviços especificados neste termo de referência, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designado servidor para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – BA;
- 6.8. Em caso de ocorrências dos itens 6.6 e 6.7 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim – Ba, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades constatadas;

Garantia, manutenção e assistência técnica

- a) Quando o item adquirido necessitar de garantia, o prazo de será aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- b) Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- c) A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- d) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- e) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- f) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- g) Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- h) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- i) Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- j) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- k) O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- l) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



TERMO DE REFERÊNCIA

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- c) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- d) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- e) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).
- b) A fiscalização da contratação será exercida pelo(s) Servidor(es): **Américo Ferreira de Aragão Júnior, matrícula nº 4837**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração Pública;
- c) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior; e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21;

Art. 120. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

- d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Fiscalização Técnica

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

TERMO DE REFERÊNCIA

- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

- a) O gestor do contrato: **Sergio Vinicius Santos de Souza - Matrícula nº 6847**, lotada da Secretaria Municipal de Educação coordenará, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento



TERMO DE REFERÊNCIA

- a) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por um servidor responsável pelo setor ao qual encaminhará para o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- I. O Recebimento provisório será acompanhado de Documento emitido via sistema para confronto com a Ordem de Compras/Serviços, verificando as suas quantidades e em caso de não cumprimento das quantidades, será emitido documento com a informação da quantidade recebida/realizada o qual será lavrado observação contida no mesmo;
 - II. O Documento acima será emitido em cópia para o fornecedor dando a ciência do recebimento fracionado e intimando para cumprimento dos demais fornecimentos/serviços;
 - III. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente será medida por este documento ao qual constará no futuro processo de pagamento.
- b) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- c) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado pelo Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços.
- d) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
- e) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- f) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- h) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.
- b) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- c) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
1. Documento de conferência das quantidades recebidas;



TERMO DE REFERÊNCIA

2. o prazo de validade;
 3. a data da emissão;
 4. os dados do contrato e do órgão contratante;
 5. o período respectivo de execução do contrato;
 6. o valor a pagar; e
 7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- d) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- e) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- f) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- g) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- h) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- j) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- a) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).
- b) No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- a) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



TERMO DE REFERÊNCIA

- b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- c) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- d) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- e) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

- a) Não haverá a antecipação de pagamento por qualquer solicitação de fornecimento ou prestação de serviços indicados neste Termo de Referência

Cessão de crédito

- a) Não haverá cessão de crédito devido às peculiaridades do processo licitatório e aquisição dos itens/prestação de serviços.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO amparado na Lei Federal nº 14.133/21 nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/2021..

Regime de execução

- 7.2. O regime de execução do contrato será fornecimento com instalação, de forma única, mediante requisição, com adjudicação pelo menor preço por lote.

Da Aplicação da Margem de Preferência

- 7.3. Aplica-se a margem de preferência conforme descrito a seguir:

- a) Observar a aplicabilidade do Direito de Preferência da Lei Complementar nº 123/2006
- b) Também deve ser verificada a existência de decretos ou instrumentos congêneres vigentes que contemple a aplicabilidade de Margem de Preferência.

- 7.4. Será admitida a seguinte documentação, apenas do licitante vencedor em cada item/lote.

1. Habilitação jurídica

a. Pessoa física:

- i. Documento de Identificação com foto ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

2. Empresário individual:

- a. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3. Microempreendedor Individual - MEI:



TERMO DE REFERÊNCIA

- a. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:**

- a. Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5. **Sociedade empresária estrangeira:**

- a. Portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6. **Sociedade simples:**

- a. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:**

- a. Inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8. **Sociedade cooperativa:**

- a. Ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9. **Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados o que estiver em vigor com no mínimo o Sócio Administrador, o endereço da empresa, e representação societária e a data de registro desta última alteração, caso ausente, deverá estar acompanhados das alterações com os dados solicitados ou da consolidação respectiva.**

10. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso;
- b. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);
- c. **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;
- d. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



TERMO DE REFERÊNCIA

- f. **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- g. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do fornecedor;
 - i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h. **Certidão Negativa do Tribunal de Contas da União (TCU)**, que ateste a inexistência de registro do licitante na relação de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitações no âmbito da Administração Pública Federal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92.
- i. **Certidão Negativa Correccional** – Entes Privados, emitida pela Controladoria-Geral da União (CGU), que abranja a consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS (Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas), CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) e CEPIM (Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas), demonstrando a inexistência de sanções ou registros impeditivos à participação em licitações ou contratações com a Administração Pública.

11. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. Qualificação Econômico-Financeira

- a. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, **caso se trate de pessoa física não sendo obrigado a apresentação se for pessoa jurídica**, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b. **Certidão negativa de Concordata e falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13. Qualificação Técnica

- a. Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, compatível em características técnicas similares ao fornecimento/prestação de serviços **(equipamentos eletroeletrônicos, mobiliários especializados e/ou soluções tecnológicas de caráter educacional, terapêutico ou sensorial, compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto ora licitado, especialmente quanto à montagem e ambientação de espaços educativos ou terapêuticos que demandem integração de equipamentos de diferentes naturezas)**.
- b. Entende-se como quantidade similar o fornecimento de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica;
- c. Entende-se como prazo compatível atestado de capacidade técnica da prestação de serviços com o prazo indicado neste Termo de Referência;
- d. O Atestado deverá vir acompanhado da relação dos itens fornecidos com as respectivas quantidades dos produtos/serviços.

TERMO DE REFERÊNCIA

- e. Caso os atestados não venham com as informações acima mencionadas, o fornecedor deverá anexar notas fiscais eletrônicas referente ao fornecimento/serviço prestado para fins de diligência e apreciação pelo Agente de Contratação.
- f. Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.
- g. Os Atestados poderão ser diligenciados pelo Agente de Contratação caso tenham alguma dúvida ou relevância que não seja possível a sua identificação, como a sua cópia reprográfica não seja visível.
- h. Não serão aceitos atestados apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias ou prestação de serviços.
- i. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas físicas ou sem identificação da pessoa jurídica e seu responsável que o assinou, salvo, se por motivo de diligência, possa ser comprovado a sua veracidade.

7.5. Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que apresentarem restrição na comprovação de regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogáveis por igual período, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventual Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa.

7.5.1. O prazo assegurado no subitem 6.5 terá como termo inicial o momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

7.5.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 6.5 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal no 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

7.6. A documentação deverá ser encaminhada em sistema próprio, ou por e-mail a ser indicado no instrumento convocatório, em horário compatível com a necessidade de anexar os documentos.

7.6.1. O prazo poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação, e caso não seja atendido pelo fornecedor participante, poderá convocar o próximo colocado.

7.7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA PROPOSTA:

7.7.1. Sugere-se que a modalidade escolhida seja a Dispensa, adotando os critérios estabelecidos no inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021 alterado pelo Decreto Federal Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o qual atualiza o valor da dispensa de licitação:

Art. 75, caput, inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

7.7.2. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Termo de Referência e edital.

7.7.3. Demais cláusulas pertinentes estarão encartadas no Edital do certame que ficará a cargo do Agente de Contratação a escolha das minutas disponibilizadas no portal de licitações em www.senhordobonfim.ba.gov.br link licitações.



TERMO DE REFERÊNCIA

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. As despesas decorrentes da execução desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente à entidade solicitante no exercício 2025, disponibilizado no Sistema da Prefeitura por profissional responsável pelo Fundo Municipal/Financeiro (em anexo a este Termo de Referência).
- 8.2. As estimativas iniciais de valor da contratação, no montante de **R\$59.900,00**, foram obtidas por meio de levantamento de preços, cujos dados encontram-se anexos juntamente com a cotação e o Estudo Técnico Preliminar.
- 8.3. **O valor da contratação foi atualizado através de cotações realizadas pelo setor de compras/secretaria demandante, ao qual está sendo anexado neste Termo de Referência como parte inseparável.**

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantitativos em conformidade com as condições deste instrumento, obrigando-se a substituir aquele(s) não achado(s) conforme(s) pela CONTRATANTE;
- 9.2. Pagar todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre o fornecimento do objeto, inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à CONTRATANTE;
- 9.3. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração;
- 9.4. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.5. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 9.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.7. A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere ao Município de Senhor do Bonfim a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Empresa Vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;
- 9.8. Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar acidentes ou danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 9.9. Manter, durante todo o período de entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando da realização do pagamento pelo Município de Senhor do Bonfim, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição;
- 9.10. Manter, pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;
- 9.11. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento;



TERMO DE REFERÊNCIA

- 9.12.** Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega;
- 9.13.** Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;
- 9.14.** Comunicar, antecipadamente, a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo;
- 9.15.** Dar ciência à Secretaria solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega dos produtos;
- 9.16.** A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social–INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;
- 9.17.** Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações admitidas, sem prévio assentimento da contratante;
- 9.18.** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 9.19.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei n.º 14.133/21.

10. DA GARANTIA E FORNECEDORES FORA DO MUNICÍPIO

- 10.1.** Os produtos mencionados neste TERMO DE REFERÊNCIA deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente;
- 10.2.** As solicitações referentes à troca deverão ser efetuadas pelo designado e/ou pela Comissão de Recebimento;
- 10.3.** No caso de empresas sediadas fora do Município de Senhor do Bonfim – BA, quando esta Administração Pública realizar as devidas solicitações por ordem de fornecimento dos produtos, deverão providenciar a entrega no local indicado na referida ordem, sem nenhum custo adicional;
- 10.4.** O prazo de vigência da Ata de Registro de preços/contrato será especificado naquele documento, na ausência deste a vigência é de 12 (doze) meses;
- 10.4.1. No caso de Atas de Registros de Preços, poderá ser aditivada por igual período, uma única vez, renovando-se o seu saldo para fins de planejamento anual e desde que seja utilizado índice de correção de preços e aceite pelo fornecedor que detém Ata registrada.
- 10.4.2. Caso o fornecedor não aceite, será solicitado o saldo referente a 03 (três) meses do planejamento indicado no Estudo Técnico Preliminar ou, em caso de sua ausência, os quantitativos solicitados nos últimos 03 (três) meses.

11. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

- 11.1.** A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades constantes nos artigos 162 da Lei 14.133 e suas alterações, dentre elas a suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.



TERMO DE REFERÊNCIA

11.1.1. A Contratada ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços ou fornecimento de bens e produtos, às penalidades previstas no ARTIGO 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal:

- a) Lei Federal nº 14.133/21 – Art. 90 § 5º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.2. Se a infração cometida se caracterizar de má-fé ou causar prejuízos ao abastecimento efetuado pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim, poderá esta impor àquela a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Poder Público ou propor à autoridade competente, a declaração de inidoneidade, pelo período de até 02 (dois) anos.

11.3. No caso de troca do produto na forma estabelecida nos subitens anteriores, a licitante assumirá a responsabilidade pelos custos de armazenagem, que incluem: transporte, carga, descarga, estocagem e movimentação, relativos ao período em exame, que deverão ser pagos pela licitante através da Guia de Arrecadação própria, emitida pela Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada até que seja atestado o novo recebimento do produto.

11.4. As multas são independentes entre si e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo descontadas do respectivo pagamento, através da retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos valores apurados.

12. DOS ANEXOS DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. São anexos do presente Termo de Referência os seguintes documentos:

Anexo I – Dotação orçamentária.

Senhor do Bonfim-BA, 08 de setembro de 2025.

LUZANE SANTOS RIBEIRO

Superintendente Administrativa

Secretaria Municipal de Educação- Município de Senhor do Bonfim-BA

Decreto 120/2024